

## **DECRETO Nº 32.544**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 32.487, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 3º do Decreto nº 32.487, de 23/12/2022, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário."*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de janeiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito**

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500370034003800320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

